

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO PROVISÃO DA CAPELANIA PESSOAL "SANTA JOSEFINA BAKITA", da Comunidade Nigeriana de São Paulo

"In meam commemorationem" – em nome de Nosso Senhor Jesus Cristo (cf Lc 22,19). Havendo instituído a Capelania Pessoal "Santa Iosefina Bakita" para a Comunidade Católica Nigeriana de São Paulo, com o fim de assegurar o serviço missionário, religioso e pastoral aos imigrantes nigerianos em nossa Arquidiocese, havemos por bem, em conformidade com o cânones 564 e 568 do Código de Direito Canônico, nomear e provisionar "ad interim", por um ano, o Reverendissimo PE. MODESTUS OGUCHI ALOZIE SHL, Capelão da referida Capelania. É missão e competência do Capelão promover a evangelização e a formação cristã dos fiéis, zelar pela sua santificação mediante a administração dos Sacramentos, incentivar a vida virtuosa dos fiéis, segundo os Mandamentos e do Evangelho de Cristo, e prover o necessário para o bem espiritual e temporal da Capelania, conforme o Direito da Igreja (cfr. cân. 566 CIC), as normas pastorais e os usos e costumes da Arquidiocese de São Paulo. Revogam-se todas as disposições em contrário. Deus abençoe e ilumine o Capelão e torne fecunda a sua missão, mediante a intercessão de N.Sra. do Rosário, do Apóstolo São Paulo, Patrono de nossa Arquidiocese e de Santa Josefina Bakita. Este Decreto entra em vigor nesta mesma data, 28 de fevereiro de 2021, Ano de S.José, 4º ano do 1º sínodo arquidiocesano de São Paulo.

Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

Dom Eduardo Vieira dos Santos

Bispo Auxiliar de São Paulo

e. Everton Fernandes Moraes Chanceler do Arcebispado

Prot.:312/21.